

Decreto n.º 16 de 31 de Março de 1942

O Prefeito Municipal de J. Bonifácio no
conformidade ao disposto no Art.º 12, n.º
4, do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8, de
Abril de 1939.

Decreto:

Art.º 1.º - Fica prorrogado até o dia 15 de
Abril p. vindouro o prazo para pagamento,
sem multa, do imposto de licença sobre
veículos.

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de J. Bonifácio 31 de Março 1942


Pref.